



Deliberação Normativa nº 57, de 27 de abril de 2017.

Recompõe a Comissão Eleitoral criada pela Deliberação Normativa nº 49 do CBH-Suaçuí, de 23 de setembro de 2016.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.200, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e conforme decisão da plenária durante a Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2017, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o representante do segmento Poder Público Municipal anteriormente indicado para compor a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – mandato 2017-2021;

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão Eleitoral passa a ter a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: SEMAD
Nome: Carlos Eugênio Coelho da Cunha
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Nome: Luciane Teixeira Martins
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: ASPEA
Nome: Tarciso Cirino do Amaral
- Representante dos Usuários
Instituição: FIEMG
Nome: Renata Medrado Malthik

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de abril de 2017.

William Vagner Cardoso

Presidente do CBH-Suaçuí